



**ARCON-PA**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019.

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

**A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Pariquis, 1905, inscrita no C.N.P.J/MF nº 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49 residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, **EMPRESA DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, situada a Rua Santa Luzia, 735. CEP: 20.030-041 FONE: 21-39741200-Rio de Janeiro-RJ, C.N.P.J/MF nº. 74.039.116/0001-70, neste ato representada por **JOSE CARLOS LOPES DE ALMEIDA**, C.P.F/MF Nº.046.032.497-72, R.G nº. 32167-D, resolvem assinar o presente termo aditivo, cujo objeto inicial consiste em manutenção, apoio e suporte ao sistema SIARCWEB, com fornecimento de talonário eletrônico homologado pelo DENATRAN para registro de infrações em tempo real utilizando tablets e/ou smartphones. A empresa deverá fornecer aplicativos específicos processados em tablets/ smartphones atualizados, que serão utilizados pela fiscalização da ARCON integrados com o SIARCWEB, que são: Auto de Infração de Transporte, Auto de Infração Hidroviário e Auto de Apreensão, permitindo a visualização das situações utilizando dashboardal, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, cujo objeto inicial consiste em manutenção, apoio e suporte ao sistema SIARCWEB:

1.1 visando a prorrogação da vigência, compreendendo o período de **18.11.2021 a 17.11.2022**,

R



## ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

### 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019.

1.2. o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, por conveniência administrativa;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o inciso IV do art. 57, combinado com o art 65,§ 1º da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1.O valor estimado anual deste termo aditivo ao Contrato é de **R\$ 635.550,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), e R\$ 52.962,50 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos) estimados mensais**, em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada com apresentação da Nota Fiscal no protocolo geral da ARCON-PA

3.2.Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da ARCON-PA para o exercício de 2021/2022, como a seguir especificado:

-80.201.26.782.1486.8696.339040. Fonte:0261/0661. Recursos próprios.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	Q T D.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.Prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção suporte, e treinamento para o SIARCWEB, com disponibilização de profissionais de acordo com as especificações do conforme item 5 do termo de referência.	UND	1	R\$ 44.125,00	R\$ 529.500,00
2.Locação de sistema mobile para aplicação de infrações rodoviário transporte, hidroviário e auto de apreensão, incluídas manutenção corretiva e evolutiva.	CP	40	R\$100,00	R\$ 48.000,00

R

Identificador de autenticação: 64183B1.91EF.B8E.A74818758756803BC9

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/814516 Anexo/Sequencial: 88



## ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

### 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019.

3. Locação de conjunto composto de tablet e impressoras incluído a assistência técnica e suprimentos.	CJ	10	R\$ 425,00	R\$ 51.000,00
4. Chip de dados para os equipamentos Tablets/smartphone, com pacote de dados de 500 MB	UND	10	R\$58,75	R\$ 7.050,00

TOTAL MENSAL: R\$52.962,50

TOTAL ANUAL: R\$ 635.550,00

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA ASSINATURA:

E por haverem assim ajustado, as partes assinam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Belém (Pa), 17 de novembro de 2021.

R

Identificador de autenticação: 64183B1.91EF.B8E.A74818758756803BC9

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/814516 Anexo/Sequencial: 88



**ARCON-PA**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

PELA CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
(ARCON)-PA- EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
EMPRESA ~~DECLINK~~ - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE  
INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

R